

**Projeto de Lei nº 003/2023**

DISPÕE ACERCA DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**ART. 1º** Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de **R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos de quatro reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**ART. 2º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, aos quais se condiciona ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender às despesas, com os reflexos decorrentes desta Lei.

**ART. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Chã Grande/PE, 02 de fevereiro de 2023.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**

VISTO  
Chã Grande 08 de 02 de 2023  
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça e Redação  
Em 09 de 02 de 2023

PRESIDENTE

A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 09 de 02 de 2023

PRESIDENTE

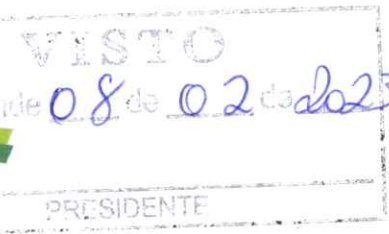
VISTO  
Chã Grande 17 de 02 de 2023  
PRESIDENTE

CAUTA P  
17 de 02 de 2023

provado em Primeira discursão  
Em 17 de 02 de 2023

Presidente

APROVADO POR  
Unanimidade  
Em 24 de 02 de 2023



Mensagem Justificativa nº 003/2023

Projeto de Lei nº 003/2023

Chã Grande/PE, 02 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe acerca do Piso Salarial Nacional dos Piso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências”*.

A Emenda Constitucional 120/2022, de 06 de maio de 2022, alterou o texto do art. 198 da Constituição Federal de 1988, majorando o valor do piso nacional dos ACS e ACE para **dois salários-mínimos**.

Os §§ 7º, 8º e 9º do artigo constitucional preconizam que os vencimentos dos agentes são de responsabilidade da União, através do repasse de recursos oriundos do seu Orçamento Geral para os demais entes federativos.

Esclarecemos que esta Câmara Municipal, sobre o tema, já aprovou o **Projeto de Lei nº 02/2023, resultante na Lei nº 795/2023**, de 31 de janeiro de 2023, que fixou o piso de **R\$ 2.424,00** (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), com **“efeitos financeiros retroativos a partir de maio de 2022”**.

Sobredito projeto de lei anterior (PL nº 02/2023) teve a finalidade de registrar legislativamente, no âmbito municipal, o histórico de evolução dos vencimentos básicos dos servidores, a partir da vigência da Emenda Constitucional 120/2022, de 06 de maio de 2022, sendo tal registro legislativo imprescindível.

Outrossim, na sequência, para o presente exercício de 2023, a **Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022**, estabeleceu **novo valor de salário-mínimo de R\$ 1.302,00** (mil trezentos e dois reais).

Deste modo, o valor de 2 salários mínimos fixado no artigo 198, § 9º da Constituição Federal, deve passar a ser, **no exercício de 2023**, o total de **R\$ 2.604,00** (dois mil, seiscentos e quatro reais).

Assim, é de tamanha importância tal projeto de lei, que vem a instituir e garantir aos ACS e ACE a majoração da remuneração, com os devidos a **partir de janeiro de 2023**, em respeito à nova disposição constitucional e à luta dos profissionais.



Sabedor da sensibilidade dos que fazem parte desta Casa Legislativa para a questão em apreço, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros. Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Respeitosamente,



**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**